



**DECRETO Nº 1931/2020
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DO PROCEDIMENTO
PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL -
01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1890/2020, que prorrogou para o segundo semestre de 2020 a realização das provas do Concurso Público Municipal 01/2020;

CONSIDERANDO, a redução e o controle dos níveis do contágio do novo Corona vírus, vetor da COVID -19, com o conseqüente abrandamento da Pandemia, que possibilitam a reabertura e o uso dos estabelecimentos de ensino onde deverão ser aplicadas as provas do certame;

CONSIDERANDO, ainda que o Município e o Instituto IBDO adotarão todas as medidas de prevenção ao contágio nos dias das provas, conforme recomendações dos Órgãos de Saúde Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, e 105, I da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam restabelecidos os atos do Concurso Público Municipal 01/2020, na forma do previsto no artigo 3º do Decreto n.º 1890, de 25 de março de 2020, com a realização das provas ainda neste segundo semestre de 2020;

Art. 2º - O novo cronograma será divulgado mediante retificação do Edital do Concurso, que constará na página na *internet* do Instituto IBDO, <https://www.institutoibdo.com.br/>;

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital do Concurso Municipal 01/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.


VANTUIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO